



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2024.

“Altera a Lei Complementar nº 055/2010 Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Santa Luzia D’Oeste, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D’Oeste, por meio de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

Art. 1º. Fica alterado o anexo IV da Lei Complementar nº 055/2010, a fim de aumentar o número de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem, Agente de Portaria e Gari, que vigorará, em relação à presente alteração, com a seguinte redação:

ANEXO IV DA LEI 055/2010
(alterado pela lei comp. 123/2019)
REQUISITOS PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR.

(ART.42, INCISO I) Os Cargos caracterizados por ações desenvolvidas no campo de conhecimentos específicos para cujo provimento se exige Graduação de Nível Superior, habilitação legal equivalente nas funções:

CARGO	Nº DE VAGAS	CH	VENCIMENTO
FARMACÊUTICO	01	40	
FARMACÊUTICO	02	40	
PSICOLOGO Alt. pela Lei Comp. 143/2022	01	40	2.400,00
PSICOLOGO Alt. pela Lei Comp. 143/2022	02	40	2.400,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV DA LEI 055/2010
REQUISITOS PARA O CARGO DE TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE/NÍVEL MÉDIO.

(ART.42, INCISO II, III, IV) Cargos que compreendam atividades técnicas, para cujo provimento é exigido Escolaridade de Ensino Médio Profissionalizante:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	40h	
TÉCNICO AGRÍCOLA	02	40h	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM <i>Alterado pela Lei Comp. 154/2022</i>	23	40H	998,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	40h	998,00

ANEXO IV DA LEI 055/2010
REQUISITOS PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

(ART.42, INCISO VI, VII, VIII, IX, X) Cargos que exigem Conhecimentos Práticos em Nível Elementar: (40 horas semanais). VENCIMENTOS R\$ 998,00, (NOVECENTOS E NOVENTA OITO REIS).

CARGO	Nº DE VAGAS
AGENTE DE PORTARIA	01
AGENTE DE PORTARIA	05
GARI	01
GARI	05
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA criado pela Lei Comp. 123/2019.	01
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	02





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

<i>OPERADOR DE TRATOR DE PNEU</i>	<i>01</i>
<i>OPERADOR DE TRATOR DE PNEU</i>	<i>02</i>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 02 de julho de 2024.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **02/07/2024 09:15:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0928.6V15.6134.360R.2885, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **96C.D4E** - Tipo de Documento: **LEI COMPLEMENTAR - Nº 178/2024**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*. **2-*4 , em **02/07/2024 - 08:35:40**

Código de Autenticidade deste Documento: 0827.3A35.440W.W67X.4240

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

